



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 202

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 163/2023:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
05 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 202

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 163,

de 05 de dezembro de 2023.

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de Desapropriação Administrativa, Imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições legais, dispostas no Artigo 7º, XXXIII; Artigo 91, XI da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Valente;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social”; Considerando que o Decreto Lei n.º 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO, *mutatis mutandis*, que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, diz que “... desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou ainda por interesse social, nos termos do artigo 91, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 70, II da Lei Federal n.º 9.394/96 e Artigos 209 e 222 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 2023000744.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um Imóvel Urbano, localizado na Rua Durval Ramos n.º 151 –Bairro Bom Jardim – Valente – Bahia, cujo croqui e laudos avaliatórios, fazendo parte integrante deste Decreto, descrito como segue:

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51

www.valente.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
GABINETE DO PREFEITO



“Um Imóvel Urbano, localizado na Rua Durval Ramos n.º 151 – Bairro Bom Jardim na sede deste Município, contendo uma área medindo **135,66m** (cento e trinta e cinco metros e sessenta e seis centímetros) de **FRENTE | LESTE, 130,02m** (cento e trinta metros e dois centímetros) de **FUNDO | OESTE**, por **101,19m** (cento e um metros e dezenove centímetros) ao **LADO DIREITO | SUL e 97,72m** (noventa e sete metros e setenta e dois centímetros) ao **LADO ESQUERDO | NORTE**, totalizando assim uma área total do terreno de **12.609,12 m²** (doze mil e seiscentos e nove metros quadrados e doze centímetros quadrados), também faz parte uma área construída contendo um imóvel comercial com um salão de eventos e administração de **586,77m²** (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), uma piscina infantil de **29,14m²** (vinte e nove metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), uma piscina de **202,22m²** (duzentos e dois metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), um auditório de **791,64m²** (setecentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), uma residência do zelador de **66,90m²** (sessenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados), um campo *society* de **2.804,25m²** (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), um campo *society* infantil **709,42m²** (setecentos e nove metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), uma quadra poliesportiva de **582,31m²** (quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), além de possuir dois reservatórios semienterrados que não possuía identificação de volume, portanto totalizando **5.772,65m²** (cinco mil e setecentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano e Memorial Descritivo e Plantas anexas a este Decreto”.

Art. 2º Fica declarada a desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irrevogável de **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)** a uma área medindo **135,66m** (cento e trinta e cinco metros e sessenta e seis centímetros) de **FRENTE | LESTE, 130,02m** (cento e trinta metros e dois centímetros) de **FUNDO | OESTE**, por **101,19m** (cento e um metros e dezenove centímetros) ao **LADO DIREITO | SUL e 97,72m** (noventa e sete metros e setenta e dois centímetros) ao **LADO ESQUERDO | NORTE**, totalizando assim uma área total do terreno de **12.609,12m²** (doze mil e seiscentos e nove metros quadrados e doze centímetros quadrados), também faz parte uma área construída contendo um imóvel comercial com um salão de eventos e administração de **586,77m²** (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), uma piscina infantil de **29,14m²** (vinte e nove metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), uma piscina de **202,22m²** (duzentos e dois metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), um auditório de **791,64m²** (setecentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), uma residência do zelador de **66,90m²** (sessenta e seis metros quadrados e noventa centímetros quadrados), um campo *society* de **2.804,25m²** (dois mil e oitocentos e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), um campo *society* infantil **709,42m²** (setecentos e nove metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), uma quadra poliesportiva de **582,31m²** (quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), além de possuir dois reservatórios semienterrados que não possuía identificação de volume, portanto totalizando **5.772,65m²** (cinco mil e setecentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, e com área total de **12.609,12 m²** (doze mil e seiscentos e nove metros quadrados e doze centímetros quadrados), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano e

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
05 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 202

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
GABINETE DO PREFEITO



Memorial Descritivo anexo a este Decreto, localizado na Rua Durval Ramos n.º 151 – Bairro Bom Jardim na sede deste Município de Valente – Estado da Bahia, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB VALENTE (BA)**, associação assistencial, social, cultural, desportiva e recreativa, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.762.389/0001-17.

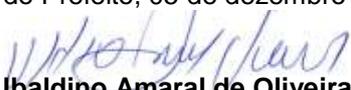
Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O objetivo da desapropriação destina-se à Instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo Eletrônico n.º 2023000744.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de Dotação Orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 12.365.007.1075 - Dotação 1075 elemento 44905100.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.

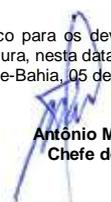

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 05 de dezembro de 2023.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro – Valente – Bahia - CEP – 48.890-000
Tel.: (75) 3263-2222/2562/2221 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51

www.valente.ba.gov.br

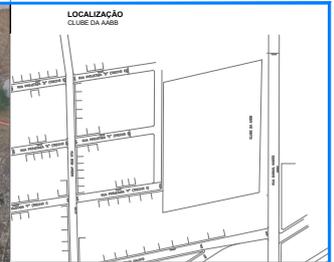


DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
05 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 202

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



COORDENADAS GEOGRÁFICAS (CENTRAL)
LATITUDE: 13°04'40.00"
LONGITUDE: 39°07'40.00"

ESPAÇO RESERVADO À CARIMBOS DE APROVAÇÃO

REVISÃO		REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00		2011/02/23		EMISSÃO INICIAL
<p>TECNICOS RESPONSÁVEIS ENG. ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS ENG. CHARLES DA SILVA OLIVEIRA ENG. LAERCIO FERREIRA CARNEIRO JUNIOR ENG. RENAN DOS SANTOS ARAUJO GESTOR: UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA.</p>				
<p>AVILIAÇÃO DO IMÓVEL DA AABB - SEDE VALENTE</p>				
<p>MEMÓRIA: RUA GURVAL RAMOS, nº 151, BARRIO CENTRO - VALENTE-BAHIA</p>				
TIPO DE PROJETO	DEPARTAMENTO	FASE		
ARQUITETURA	AVILIAÇÃO	PROJETO		
<p>LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO</p>				
DATA	TIPO DE PROJETO	ESCALA		
23/11/2023	A1 (M 1X204)	1:500		
<p>PROJETO: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: CHARLES DA SILVA OLIVEIRA CREA-BA Nº 052.024.222-4</p>				

ARQ-001



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
05 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 202

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

